



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 19 de janeiro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1687

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 21/2020) .....	2
PORTARIA (Nº 22/2020) .....	3
PORTARIA (Nº 23/2020) .....	4
PORTARIA (Nº 24/2020) .....	5
PORTARIA (Nº 25/2020) .....	6
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
CONTRATO (Nº 129/2020) .....	7
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 103/2015) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 21/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**PORTARIA Nº 21/2020**

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE SALDOS DE  
CAIXA E BANCOS**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1ª – Fica constituída a comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos

Art. 2ª – A comissão a que se refere o art. 1ª, tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31/12/2020 na entidade, considerando a resolução do TCM – BA que dispõe sobre a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3ª – A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Wania Ferreira Sales

Membro: Marcos Antônio do Amaral Evangelista

Membro: Silvana Teixeira Sacramento

Art. 4ª – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 10 de Dezembro 2020

  
**Eleonor da Cruz Sales Nogueira**  
Presidente IPM

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

**PORTARIA (Nº 22/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**PORTARIA Nº 22/2020**

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO  
CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1ª – Fica constituída a comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Art. 2ª – A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1ª e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2020 nas respectivas contas nos moldes da resolução do TCM – BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3ª – A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos

Membro: Edinailza de Jesus Teixeira

Membro: Francineide Santos Vieira

Art. 4ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 10 de Dezembro 2020.

  
**Eleonor da Cruz Sales Nogueira**  
Presidente IPM

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

**PORTARIA (Nº 23/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**PORTARIA Nº 23/2020**

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO PASSIVO  
NÃO CIRCULANTE**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1ª – Fica constituída a comissão para apuração dos saldos do Passivo não Circulante.

Art. 2ª – A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição dos valores do passivo Não Circulante inclusive aqueles inscritos na dívida consolidada interna e externa nos moldes da resolução do TCM – BA que dispõe sobre a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3ª – A comissão que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:


Presidente: Bianca Antunes Nova

Membro: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos

Membro: Francineide Santos Vieira

Art. 4ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 10 de Dezembro 2020

  
**Eleonor da Cruz Sales Nogueira**  
Presidente IPM

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

**PORTARIA (Nº 24/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**PORTARIA Nº 24/2020**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1ª – Fica Constituída a comissão de Inventário

Art. 2ª – A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos bens Móveis, Imóveis e demais procedimento, integrantes do patrimônio em 31/12/2020, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3ª – A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Valmir Santos Nascimento

Membro: Marcos Antônio do Amaral Evangelista

Membro Silvana Teixeira Sacramento

Art. 4ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 10 de Dezembro 2020

  
**Eleonor da Cruz Sales Nogueira**  
Presidente IPM

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

**PORTARIA (Nº 25/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**PORTARIA Nº 25/2020**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução atualizada Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1ª – Fica constituída comissão de inventário do Almojarifado.

Art. 2ª – A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos bens de consumo, e demais procedimento integrantes do almojarifado em 31/12/2020, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3ª – A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Valmir Santos Nascimento

Membro: Marcos Antônio do Amaral Evangelista

Membro: Silvana Teixeira Sacramento

Art. 4ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 10 de Dezembro 2020

  
**Eleonor da Cruz Sales Nogueira**  
Presidente do IPM

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 129/2020)**

**CONTRATO N.º129/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **RITHEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL15-2020-4 - SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, que tem por finalidade formular e executar as políticas públicas relacionadas à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento comunitário e apoio e assistência à infância, adolescência, idoso e às pessoas que necessitem da proteção social básica e especial, bem como, promover a execução de programas socioassistenciais, incentivar e promover às atividades desportivas e recreativas além do lazer de interesse da população, observando as condições e especificações constantes neste Termo e nos Anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$35.971,50 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (meses)**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

<b>Unidade:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
31.32	6.302	3.3.90.30	29

**ASSINADO EM 23/12/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA**

---

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 103/2015)**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º103/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2015 - SEGAD. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos integrados de gestão pública, que deverão obrigatoriamente atender a Lei Complementar N.º131/2009, no art. 48, parágrafo único, inciso III (“adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A”), conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 31 de dezembro de 2020 e término em 31 de março de 2021** nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**ASSINADO EM 03/12/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR**

---